



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

OBJETO: Futura e Eventual aquisição de pranchas de madeira com dimensões de 5,00x30x5,50m e 5,00x30x4,50m que substituirão assoalhos de pontes de madeira antigas em estradas vicinais localizadas no município de Santo Antônio do Leste – MT.

A equipe de apoio bem como o pregoeiro, na conformidade do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, adjudica o objeto licitado a;

MACHADO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ: 15.567.062/0001-57 – vencedor com o valor total de R\$ 56.350,00 (cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta reais).

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTD. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	00037184	MADEIRA - SERRADA EM PRANCHA NAS MEDIDAS 30 CM DE LARGURA X 5 CM DE ESPESSURA X 4,50 METROS DE COMPRIMENTO	UN	60	R\$ 195,00	R\$ 11.700,00
2	00037184	MADEIRA - SERRADA EM PRANCHA NAS MEDIDAS 30 CM DE LARGURA X 5 CM DE ESPESSURA X 5,50 METROS DE COMPRIMENTO	UN	190	R\$ 235,00	R\$ 44.650,00

Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Santo Antônio do Leste - MT, 29 de setembro de 2022.


ERIKS MATOS DA SILVA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

OBJETO: Futura e eventual aquisição de pranchas de madeira com dimensões de 5,00x30x5,50m e 5,00x30x4,50m que substituirão assoalhos de pontes de madeira antigas em estradas vicinais localizadas no município de Santo Antônio do Leste – MT.

A equipe de apoio bem como o pregoeiro, na conformidade do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, adjudica o objeto licitado a:

MACHADO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ: 15.567.062/0001-57 – vencedor com o valor total de R\$ 56.350,00 (cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta reais).

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTD. ESTI-MADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	00037184	MADEIRA - SERRADA EM PRANCHA NAS MEDIDAS 30 CM DE LARGURA X 5 CM DE ESPESURA X 4,50 METROS DE COMPRIMENTO	UN	60	R\$ 195,00	R\$ 11.700,00
2	00037184	MADEIRA - SERRADA EM PRANCHA NAS MEDIDAS 30 CM DE LARGURA X 5 CM DE ESPESURA X 5,50 METROS DE COMPRIMENTO	UN	190	R\$ 235,00	R\$ 44.650,00

Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Santo Antônio do Leste - MT, 29 de setembro de 2022.

ERIKS MATOS DA SILVA

PREGOEIRO

JURÍDICO
LEI Nº 912/2022

LEI Nº 912/2022.

DE: 29 DE SETEMBRO DE 2022.

"Alteram-se os artigos 19, 23 e 37 da Lei 257/2008".

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou projeto de lei de autoria do Poder Legislativo e ele sanciona a seguinte Lei:

Passando a ter as seguintes redações:

Art. 19: O Servidor avançará na carreira por merecimento do servidor efetivo desde que o mesmo satisfaça os seguintes requisitos cumulativamente:

I – Ter completado 06 meses no ano de exercício efetivamente trabalhados, não se enquadram nestes o período probatório;

II – Não ter sofrido, nos doze meses que antecedem ao avanço, nenhuma punição disciplinar ou suspensão;

III – Ter obtido conceito favorável na avaliação de desempenho, conforme ficha avaliativa;

IV – Ter certificação de aperfeiçoamento, e/ou qualificação, e/ou capacitação profissional com no mínimo 16 (dezesesseis) horas;

V – Serão considerados para estes o ensino presencial ou a distância, desde que comprovada a frequência a aprovação mínima; podendo ser cursos fonecidos pela Câmara, custeado pelo servidor, gratuito ou decorrente de concurso de bolsa;

VI – Devem constar no certificado nome do curso, período de realização, conteúdo programático, carga horária e CNPJ da instituição em que foi ministrado, os certificados devem ser digitalizados;

VII – Eventos com temas não relacionados à função do servidor só serão considerados se contribuir, significativamente, para ampliação do conhecimento do servidor em prol do desenvolvimento do seu trabalho;

VIII – Dar apoio a Gestão em vigência observando Leis, instruções e normas legais internas da Câmara Municipal;

IX – Manter-se assíduo, agir com urbanidade e lealdade para com os colegas, ser gentil e prestativo no ambiente de serviço e para com os visitantes;

X – Produtividade, flexibilidade, eficiência e qualidade no desempenho das atividades exercidas pelo servidor.

Parágrafo único: o servidor em efetivo exercício que obtiver classificação para o Procedimento de Progressão Vertical, avançará 01 referência com ganho de 2% (dois) por cento ao ano, calculado sobre o salário base, no máximo 02 (duas) referência ano.

Da qualificação profissional

Art. 23: A qualificação profissional dos servidores deverá ter por principal finalidade integrar o servidor no ambiente de trabalho, através da capacitação que venha agregar técnicas e perícias as suas respectivas carreiras.

§1º - qualificação de formação inicial e aperfeiçoamento, objetiva dotar o servidor de conhecimento e técnicas referentes às atribuições que desempenha, mantendo-o permanentemente atualizado e preparando-o para a execução de tarefas mais complexas, com vistas ao seu avanço funcional.

§2º - a especialização visa preparar o servidor para o exercício de novas funções quando a tecnologia absorver ou tornar obsoletas aquelas que vinha exercendo até o momento ou quando dispuser de cargos que o possam com sua nova qualificação.

Art. 37 – Os atos para regulamentação serão baixados por resolução da Mesa Diretora ou Resolução da Presidência, devidamente acompanhado de parecer favorável da comissão de servidores, trazendo detalhes onde a lei for omissa.

Parágrafo único: A comissão de servidores deverá conter 03 (três) servidores.

GABINETE DO PREFEITO**29 DE SETEMBRO DE 2022**



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

OBJETO: Futura e Eventual aquisição de pranchas de madeira com dimensões de 5,00x30x5,50m e 5,00x30x4,50m que substituirão assoalhos de pontes de madeira antigas em estradas vicinais localizadas no município de Santo Antônio do Leste – MT.

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, HOMOLOGO o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

MACHADO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ: 15.567.062/0001-57 – vencedor com o valor total de R\$ 56.350,00 (cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta reais).

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTD. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	00037184	MADEIRA - SERRADA EM PRANCHA NAS MEDIDAS 30 CM DE LARGURA X 5 CM DE ESPESSURA X 4,50 METROS DE COMPRIMENTO	UN	60	R\$ 195,00	R\$ 11.700,00
2	00037184	MADEIRA - SERRADA EM PRANCHA NAS MEDIDAS 30 CM DE LARGURA X 5 CM DE ESPESSURA X 5,50 METROS DE COMPRIMENTO	UN	190	R\$ 235,00	R\$ 44.650,00

Santo Antônio do Leste - MT, 29 de setembro de 2022.



JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
- PREFEITO MUNICIPAL -

SITUAÇÃO FUNCIONAL: CONTRATO – REGIME DE TRABALHO: () 40 HORAS

CARGOS:

() TÉCNICO HIGIENE BUCAL (THB)

() AUXILIAR SAÚDE BUCAL (ASB)

DATA ___/___/2022

Especialização- 10 (dez) pontos; d) Mestrado – 12 (doze) pontos.	lhadado na unidade saúde/função comprovado/declaração.	Limite 4,0 (quatro) pontos nos últimos 3 (três) anos	qualquer Unidade Federativa comprovado/declaração
--	--	--	---

ASSINATURA/CANDIDATO

(A):

MARCOS DA SILVA ALVES
Secretário Municipal de Saúde

a) nível superior 8,0 (oito) pontos; b) curso técnico 5,0 (cinco) pontos c)	1,0 (um) ponto Para cada ano Traba-	1,0 (um) ponto. Curso na área/ atuação para cada 40 horas.	1,0 (um) ponto cada ano de experiência/ cargo em	TOTAL DE PONTOS
---	-------------------------------------	--	--	-----------------

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2022

OBJETO: Futura e eventual aquisição de pranchas de madeira com dimensões de 5,00x30x5,50m e 5,00x30x4,50m que substituirão assoalhos de pontes de madeira antigas em estradas vicinais localizadas no município de Santo Antônio do Leste – MT.

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/1993 e 10.520/2002, com as alterações subsequentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

MACHADO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ: 15.567.062/0001-57 – vencedor com o valor total de R\$ 56.350,00 (cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta reais).

ITEM	COD. TCE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QTD. ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	00037184	MADEIRA - SERRADA EM PRANCHA NAS MEDIDAS 30 CM DE LARGURA X 5 CM DE ESPESURA X 4,50 METROS DE COMPRIMENTO	UN	60	R\$ 195,00	R\$ 11.700,00
2	00037184	MADEIRA - SERRADA EM PRANCHA NAS MEDIDAS 30 CM DE LARGURA X 5 CM DE ESPESURA X 5,50 METROS DE COMPRIMENTO	UN	190	R\$ 235,00	R\$ 44.650,00

Santo Antônio do Leste - MT, 29 de setembro de 2022.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022.

AVISO DE RESULTADO

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2022.

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2022, que tem por objeto PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, MOVEIS EM GERAL, INFORMÁTICA, ELETRODOMESTICO, ELETROPORTATIL, TELEFONIA, CINE FOTOS E ELETRONICOS E OUTROS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – MT.

ADJUDICADO/HOMOLOGADO:

Para as empresas:

GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA.

CNPJ: 36.521.392/0001-81.

Avenida Dom Pedro II, 830, Sala 03, Universitário.

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

CEP: 88.509-000 – Lages – SC.

TEL.: (49) 98801-0233 / (49) 99156-4246.

E-MAIL: licitacao@govendasonline.com.br.

Vencedora dos lotes/itens 01 e 04 do Certame no valor global de R\$ 124.510,98 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Dez Reais e Noventa e Oito Centavos).

M FELIPE GALVÃO.

CNPJ: 24.183.988/0001-30.

Rua das Orquideas, nº 70, Qd. 03, Lt. 07, Sala 02, Jardim Marques de Abreu.

CEP: 74.391-070 – Goiânia – GO.

TEL.: (62) 99313-4525.

E-MAIL: matheusjht@gmail.com.

Vencedora dos lotes/itens 02, 03 e 05 do Certame no valor global de R\$ 283.735,50 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

MULTIPLICAR COMPRAS & COMERCIO DISTRIBUIÇÃO EIRELI.

CNPJ: 07.508.571/0001-80.

Rua Quatro, nº 86, Qd. 06, Lt. 13, Setor Oeste.

CEP: 75.830-206 – Mineiros – GO.

TEL.: (64) 3661-3584 / (64) 99287-2433.

